



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DOS AÇORES Nº 10/92

COLOCAÇÃO DE DOCENTES NAS EQUIPAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nos termos das disposições estatutárias e regimentais, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional:

1 - Que seja alargado o número de vagas propostas para as Equipas de Educação Especial, para o próximo ano lectivo de 1992/93, no mínimo, para o mesmo número de vagas preenchidas no presente ano lectivo.

2 - Que o Governo Regional promova, desde já, iniciativas tendentes a incentivar o ingresso de Educadores de Infância e de Professores nas Escolas Superiores de Educação de Lisboa e do Porto, de modo a aumentar o número de docentes especializados nas diversas áreas da Educação Especial, na Região Autónoma dos Açores.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 4 de Junho de 1992.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa